

Vitória (ES), Terça-feira, 15 de Maio de 2018.

valor global de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil), conforme 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 067/2017 - SEDU/FAPES. Processo:78379156/17. Vitória, 11 de maio de 2018. Jose Antônio Bof Buffon Diretor Presidente/FAPES

Protocolo 397158

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 030, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 016 - Processo de coleta por amostragem de itens demandados pelo Inmetro para fiscalização.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

RESOLVE: Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 016 - Processo de coleta por amostragem de itens demandados pelo Inmetro para fiscalização, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

AMARILDO SELVA LOVATO

Diretor Geral do IPEM-ES
Protocolo 396984

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 031, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 017 - Processo de verificação de acompanhamento de manutenção de extintores de incêndio.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

RESOLVE: Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 017 - Processo de verificação de acompanhamento em manutenção de extintores de incêndio, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

AMARILDO SELVA LOVATO

Diretor Geral do IPEM-ES
Protocolo 396989

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

RESOLUÇÃO CRIAD Nº 03, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CRIAD, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às deliberações da 6ª Sessão Plenária Ordinária da Gestão 2017-2019,

realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º - Instituir a composição da Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente com a seguinte composição:

Representantes Governamentais:

a) **Carla Mognato Scardua Shalders,** representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES);

b) **Maria Muller Custódio,** representante da Secretaria de Estado da Educação (SEDU);

c) **Mayra Amado Barcelos de Oliveira,** representante do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES);

d) **Penha Cristina de Souza Nascimento Elmor,** representante da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES).

Representantes Não-Governamentais:

a) **Dilma Maria Ramos Zucolotto,** representante da Rede de Atendimento Integrada à Criança e ao Adolescente (REDE AICA);

b) **Galdene Conceição dos Santos Nascimento Miranda,** representante do Centro de Defesa de Direitos Humanos da Serra (CDDH);

c) **Roberto Ailton Esteves de Oliveira,** representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/ES);

d) **Sonia da Silva Amâncio do Rosário,** representante da Rede de Atendimento Integrada à Criança e ao Adolescente (REDE AICA).

Convidados: a) **Maria das Graças Ferreira,** representante do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no Espírito Santo (Fórum DCA);

b) **Melyssa Santos Vieira,** representante do estado do Espírito Santo no Comitê de Participação dos Adolescentes (CPA) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

c) **Rafael Souza Olegário,** representante do estado do Espírito Santo no Comitê de Participação dos Adolescentes (CPA) do Conselho

Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Art. 2º - No decorrer dos trabalhos a comissão poderá solicitar a participação dos demais conselheiros do CRIAD, como também da Secretária Executiva.

Art. 3º - A comissão ficará responsável por toda a preparação e organização da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, da elaboração do relatório final a ser enviado a XI Conferência Nacional.

Art. 4º - Os membros da comissão deverão eleger um coordenador e um relator que poderá requisitar e assinar documentos referentes ao andamento do trabalho da comissão, salvo os que demandam de aprovação da Diretoria e plenária do CRIAD.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 27 de fevereiro de 2018.

Vitória, 24 de abril de 2018.

ANDRÉ FRANCISCO RIBEIRO

Presidente do CRIAD (em exercício)

Protocolo 397379

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

Processo: 77076648

Contratante: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES.

Contratada: Departamento de Imprensa Oficial Do Espírito Santo-DIO.

Objeto: Prorrogar por doze meses, o prazo do contrato original, a contar de 18/05/2018 até 17/05/2019.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.48.201.141220800.2070, Elemento de despesa: 3.3.91.39.00.

Valor Anual: R\$ 312.240,00 (Trezentos e doze mil duzentos e quarenta reais).

Vitória, 11 de Maio de 2018.

Cláudia Laureth Faquinote

Diretora Presidente do IASES

Protocolo 397376

**NÃO DÁ PARA SER INDIFERENTE
EM CASOS DE AGRESSÃO.
VOCÊ PODE FAZER A DIFERENÇA.**

**SÓ QUEM É MULHER
SABE, MAS TODO MUNDO
PODE AJUDAR.**

**DENUNCIE:
181**

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

